

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 002/2022
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO**
DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE
GOIÁS, E A EMPRESA: **ALGAR**
TELECOM S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 002/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-668, Uberlândia – Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da carteira de identidade n.º M9043997 SSP-MG e CPF n.º 047.399.926-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°2955/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Meses	42 Pontos de Telefonia fixa ilimitada local, sendo que cada ponto terá o valor de R\$ 68,14	R\$ 2.861,88	17.171,28
					R\$ 17.171,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

4. CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

2022- **0057** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

5. CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR

6.1 - O Valor Global estimado desse aditivo será de **R\$ 17.171.28 (dezessete mil cento setenta e um reais vinte e oito centavos)**, sendo suas parcelas estimadas de **R\$ 2.861,88** (dois mil oitocentos sessenta e um reais oitenta e oito centavos) por seis meses.

6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 28 de Junho de 2022.³

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal
Contratante

Algar Telecom S/A
Jeankarlo Rodrigues da Cunha
CNPJ nº. 71.208.516/0001-74
Contratada